

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 215, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta no Processo nº 48500.004300/2015-48, decide não conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Confederação Nacional das Cooperativas de Infraestrutura – Infracoop contra o Despacho nº [1.640](#), de 21 de junho de 2016, pois interposto contra ato normativo, de caráter geral e abstrato, e já exaurida a esfera administrativa.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 02.02.2017, seção 1, p. 65, v. 154, n. 24.